



CONGRESSO NACIONAL

MPV-353

E

00026

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
06/02/2007

Proposição
Medida Provisória nº 353/2007.

Autor
Deputado Ivan Valente

nº do prontuário

1 Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☒ ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página Artigo 6º Parágrafo Inciso II e III alínea

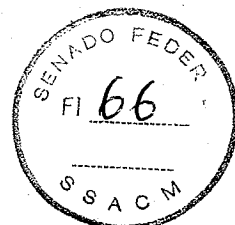
Dê-se aos incisos II e III do artigo 6º a seguinte redação:

Art. 6º (omissis)

I -

II - recursos do Tesouro Nacional, provenientes da emissão de títulos, em valores equivalentes ao produto da venda de imóveis não-operacionais oriundos da extinta RFFSA, até o limite equivalente ao valor necessário ao pagamento dos créditos trabalhistas e de outras ações judiciais relativas aos empregados;

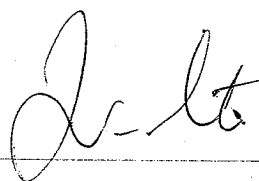
III - recebíveis até o valor suficiente ao pagamento dos créditos trabalhistas e de outras ações judiciais relativas aos empregados, oriundos dos contratos de arrendamento de malhas ferroviárias, contabilizados nos ativos da extinta RFFSA, não adquiridos pelo Tesouro Nacional com base na autorização contida na Medida Provisória nº 2181-45, de 24 de agosto de 2001;



JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem a finalidade de garantir, na constituição do fundo contingente, os recursos necessários, provenientes do Tesouro Nacional, para que sejam sanados os créditos trabalhistas a que a extinta RFFSA seja obrigada, por decisão judicial, a pagar.

Deputado Ivan Valente
PSOL/SP



Data: 06/02/2007

Autor: IVAN VALENTE

